



	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.		
71	FRANGO , peito de frango. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	kg	250
72	FUBÁ DE MILHO refinado enriquecido com ferro e ácido fólico: o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução N. 38 fnde. Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. unidade máxima de 15% P/P; e no mínimo de 7% P/P de proteídeos. o produto deverá apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de até 01kg, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e/ou componentes. embalagem secundária: sacos multifolhados de papel kraft, reforçados e resistentes, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 20 kg. validade de 06 meses após data de fabricação.	und	
73	GOMA PARA TAPIOCA - de 1ª qualidade, de 500gr, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	pct	30
74	KATCHUP TRADICIONAL , embalagem com 400 g	und	
75	LEITE CONDENSADO - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	und	
76	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200ML	und	
77	LEITE DESNATADO EM PÓ -Industrializado De Leite Bovino, Em Pó, Integral, Sem Adição De Açúcar, Com Teor de Proteína Mínima de 35g Por 100g Do Produto. Deverá Constar No Rótulo A Composição Química E Nutricional Por 100g do Mesmo. Embalagem de Folha de flandres integros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 200g a 300g de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme a disposições da legislação vigente o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.	pct	
78	LEITE INTEGRAL EM PÓ . pacote com 400g, contendo fibra alimentar 0g; colesterol 19 g; gorduras trans 0g; gorduras saturadas 4,5g; gorduras totais 7g, proteína 7g; sódio 90 mg; cálcio 192 mg; valor energético de 131 kcal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Incluir dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	pct	10
79	LEITE PASTEURIZADO – Leite de gado envasado em embalagem em plástico resistente tipo barriga mole de 1 litro, constando na	litro	



91	ÓLEO, comestível, vegetal de milho , puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 – Anvisa.	und	5
92	ÓLEO, comestível, vegetal de soja , puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 – Anvisa.	und	5
93	OVO tipo extra, classe A , branco. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 1800 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	bdj	20
94	PAÇOCA - deve ser entregue em embalagens individuais com 25 gramas, caixa com 50 unidades	pct	
95	PÃO CARIOQUINHA - Pão massa grossa sem corantes, com peso mínimo de 50g a unidade, fresco e macio. Feito no dia	und	
96	PÃO DE LEITE . Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massas preparada com farinha de trigo enriquecida especial com fermento biológico, água, sal e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto; e os aditivos permitidos pela legislação, isento de impurezas e corpos estranhos. Pão com aproximadamente 30g de peso depois de assado. os mesmos deverão serem entregues no dia da fabricação e no local de consumo de acordo com o solicitado. pacote com 400 unidades	pct	
97	PÃO PARA HOT DOG - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massas preparada com farinha de trigo enriquecida especial com fermento biológico, água, sal e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto; e os aditivos permitidos pela legislação, isento de impurezas e corpos estranhos. Pão com aproximadamente 30g de peso depois de assado. os mesmos deverão serem entregues no dia da fabricação e no local de consumo de acordo com o solicitado. pacote com 10 unidades	pct	
98	PASTILHA MINTY sortida 40 UND	pct	
99	PÉ DE MOLEQUE - doce de amendoim com 25 gramas cada, pct com 50 unidades	pct	
100	PIPOCA DE MILHO PRONTA SALGADA - pct com 10 g	pct	
101	PIPOCA DE MILHO PRONTA SALGADA - pct com 30 g	pct	
102	PIRULITO COM RECHEIO DE BALA MASTIGÁVEL , embalagem com 700 g	pct	
103	PIRULITO . Embalados em saco plástico com 200 g do produto.	pct	
104	PRESUNTO COZIDO , sem capa de gordura	kg	
105	QUEIJO TIPO MUSSARELA , peça inteira, consistência semisuave, suave textura fibrosa, elástica e fechada, cor branco amarelado, uniforme, odor láctico, pouco perceptível, crosta não possui. 01kg	kg	
106	REFRESCO EM PÓ , preparado sólido para refresco, sabor laranja, contendo informação nutricional de 200ml, embalagem aluminizada resistente com 350g cada. Prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	pct	
107	REFRESCO EM PÓ , preparado sólido para refresco, sabor manga, contendo informação nutricional de 200ml, embalagem aluminizada resistente com 350g cada. Prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	pct	
108	REFRESCO EM PÓ , preparado sólido para refresco, sabor uva, contendo informação nutricional de 200ml, embalagem aluminizada resistente com 350g cada. Prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	pct	
109	REFRIGERANTE de guaraná, contém extrato natural de guaraná, aromatizante, água gaseificada, açúcar, aciduante, ácido cítrico,	und	30



	conservador, benzoato de sódio, corante de caramelo, aroma natural de guaraná, aroma artificial de guaraná, groselha, ameixa, abacaxi. Embalagem garrafa pet de 2 litros.		
110	REFRIGERANTE de laranja, contém suco concentrado de laranja, aromatizante, água gaseificada, açúcar, aciduante, ácido cítrico, conservadores, benzoato de sódio, sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, corante artificial crepúsculo. Embalagem garrafa pet de 2 litros.	und	30
111	REFRIGERANTE de uva, contém suco natural de uva, aromatizante, água gaseificada, açúcar, aroma idêntico ao natural de uva, aciduante, ácido cítrico, conservadores, benzoato de sódio, sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, corantes artificiais vermelho bordeaux, azul brilhante. Embalagem garrafa pet de 2 litros.	und	30
112	SAL refinado , iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	kg	10
113	SALGADINHO DE MILHO (tipo chilitos) 30 g c/ 10 unidades	pct	
114	SALSICHA elaborada com carnes selecionadas de 1ª qualidade, temperada com condimentos naturais e levemente defumada, textura macia e uniforme, finamente moída. Tudo de acordo com os rigorosos padrões de qualidade e higiene. A granel	kg	
115	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL , embalagem em lata com no mínimo 130 gramas, prazo de validade mínimo de 24 meses, embalagem em boas condições (sem ferrugem, amassada ou abaulada)	lata	20
116	SOPA DE CARNE BOVINA moída com arroz, macarrão e legumes - mistura em pó desidratada para preparo de sopa, ingredientes: carne bovina moída com macarrão, arroz e legumes, constando no rótulo a composição, química e nutricional para 100 gramas, embalagem resistente plástica ou metalizada, pacote de 1 kg, caixa com até 20 kg, validade mínima de 5 meses e registro no órgão competente.	pct	
117	SUCO pronto para beber contendo 200 ml. Embalagem longa vida, nos diversos sabores	und	
118	SUCO , apresentação polpa, sabor caju. Garrafa transparente com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	garrafa	20
119	SUCO , apresentação polpa, sabor goiaba. Garrafa transparente com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	garrafa	20
120	TEMPERO completo , tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 300 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	und	
121	VINAGRE , matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Frasco com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	frasco	



MANIFESTANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALHO , de primeira, sem a réstia.	kg	330
2	ACHOCOLATADO vitaminado em pó, livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 400 g, adequado à natureza do produto, pacote acondicionado em fardos ou caixas de até 10kg, prazo de validade mínimo de 24 meses. informações nutricionais por 100 g: valor calórico 360 kcal, carboidratos 84 g, proteínas 4g, gorduras totais 2g.	und	290
3	AÇÚCAR cristalizado , sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	kg	2950
4	ADOÇANTE DIETÉTICO - Adoçante Líquido Sucralose 200ml. Água, sorbitol, edulcorantes: Sucralose e acesulfame de potássio, conservadores: Benzoato de sódio e ácido benzoico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio.	und	70
5	AMIDO DE MILHO : o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 37(decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução N. 38 FNDE. Pó fino, branco, inodoro e insípido; contendo cerca de 27% de amilose e 73% de amilopectina. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,2% teor máximo de umidade de 14% PP, acidez máxima de 2,5% V/P e 84% P/P de amido. não deverá apresentar impurezas visíveis ou sujidades. embalagem primária de pacotes de polietileno, pesando 01 kg, indelével, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, com informações nutricionais e ingredientes, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e ou componentes. embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes, pesando no máximo 10 kg. validade mínima de 12 meses após data de fabricação.	und	200
6	ARROZ agulhinha branco . Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	kg	3800
7	AVEIA EM FLOCOS GROSSO (EMBALAGEM DE 500 GRAMAS) - Aveia em flocos grossos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 500 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	und	300
8	AVEIA , em flocos finos, (EMBALAGEM DE 500 GRAMAS) composição nutricional mínima (em 100g): 15g de proteína / 7,5 g de lipídios / 55g de carboidratos / valor calórico 347,5 kcal.	und	400
9	BALA DE GOMA sortida 32 gr	cx	0



10	BALA MASTIGÁVEL , sabor caramelo, pct 700 g	pct	96
11	BALA MASTIGÁVEL , sabores sortidas, pct 700 g	pct	96
12	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA , fermentada com polpa de fruta (sabores variados) - especificação: embalagem em plástico resistente de 1000 ml, com bom prazo de validade, devendo ter entregas regulares devido os prazos de validade. Deverá conter as informações nutricionais com no mínimo 6 gramas de proteína, 292 mg cálcio, e aproximadamente 198 kcal para cada 200 ml do produto. Contendo soro de leite, leite, açúcar, preparado de fruta.	lt	0
13	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE - especificação: contém soro de leite, gordura vegetal sem conservadores, fonte de vitamina A e C, valor energético 186kcal, porção de 200 ml com um canudo preso à embalagem.	und	0
14	BISCOITO DE COCO ROSQUINHA - especificação: biscoito doce, tamanho médio, de boa qualidade, em forma de rosquinha, composta por farinha de trigo, coco ralado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e sal, embalagem em saco plástico resistente de 500 g, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. prazo de validade mínimo de 06 meses, pct com 500 g.	pct	600
15	BISCOITO DE LEITE ROSQUINHA - especificação: biscoito doce tamanho médio, de boa qualidade, em forma de rosquinha, composta por farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e sal, embalagem em saco plástico resistente de 500 g, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo, prazo de validade mínimo de 06 meses	pct	600
16	BISCOITO RECHEADINHO lanchinho recheado de chocolate. Ingredientes: contém aromatizante sintético, peso líquido 56 g	und	0
17	BISCOITO RECHEADINHO lanchinho recheado de goiaba. Ingredientes: contém aromatizante sintético ao natural, peso líquido 56 g	und	0
18	BISCOITO RECHEADO - ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitaminas B9) açúcares, gordura vegetal, amido, soro de leite, sal refinado, fermento químico, conservantes, estabilizantes e aromas naturais. Embalagens com 56 g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa, validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	und	0
19	BISCOITO RECHEADO , sabor chocolate, pct com 120 g	pct	0
20	BISCOITO SALGADO com 156 g, contendo 06 unidades de 26 g na embalagem, sabor original. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal e fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. contém glúten.	pct	0
21	BISCOITO SALGADO com 156 g, contendo 06 unidades de 26 g na embalagem, sabor pizza. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal e fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. contém glúten.	pct	0
22	BISCOITO SALGADO tipo cream cracker cocktai tradicional. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, gordura vegetal, açúcares, soro de leite, sal refinado, aromatizante, antioxidante. Pacote com 120 g.	pct	0
23	BISCOITO TIPO MARIA , embalagem dupla contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	pct	0
24	BISCOITO WAFER , recheado sabor morango, fonte de ferro, contém aromatizantes, peso líquido 40 g.	und	0



25	BISCOITO, POPULAR DOCE. Embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	pct	2400
26	BISCOITO, POPULAR SALGADO. Embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	pct	2400
27	BISCOITO, tipo cream cracker. Embalagem dupla contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	pct	2420
28	BOLINHO TIPO DOCE DE MEL, pacote com 6 unid.	pct	0
29	BOLO FOFO pronto, sabores variados. Ingredientes: massa temperada, ovos, leite em pó, propinato de sódio, contém glúten, 800 g	und	200
30	BOMBONS DE CHOCOLATE - composto por uma casquinha de waffer coberta de chocolate e recheado com creme de castanha de caju pesando 21,5 g unitária. Pacote com 1 kg.	pct	0
31	CAFE, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	pct	4020
32	CALDO DE CARNE – Contendo basicamente carne de carne desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. O tablete deverá ser de 114g. Embalado em caixa de papelão, com 24 unidades. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro e especificações técnicas.	cx	120
33	CALDO DE GALINHA – Contendo basicamente carne de galinha desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. O tablete deverá ser de 114g. Embalado em caixa de papelão, com 24 unidades. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro e especificações técnicas.	cx	120
34	CARAMELO DE LEITE TIPO EMBARÉ, PACOTE COM 700 GR	pct	0
35	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (chã de dentro, patinho). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	kg	0
36	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (MÚSCULO) - Carne bovina congelada, músculo, limpa, sem pele ou gordura aparente, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas. Embalado em plástico resistente, acondicionado em caixa de até 20 kg. O transporte deveser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	kg	0
37	CARNE DE CHARQUE BOVINA - dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%). Registro do SIF. Produto deve seguir a legislação vigente (instrução normativa nº 22 de	pct	0



	24/11/05 - mapa). Rotulagem obrigatória (rdc n° 360/359 de 23/12/03, rdc n° 259 de 20/09/02, rdc n° 123 de 13/05/04 e in n° 22 de 24/11/05, lei n° 10.674 de 16/05/03). embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente com 500 gramas do produto.		
38	CARNE DE SOJA , em embalagem atóxica resistente, à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Pctes	200
39	CARNE SECA - carne seca (carne bovina, salgada, curada, seca) e embalada a vácuo em sacos transparentes	kg	0
40	CARNE, bovina, moída - carne bovina moída magra de 1° congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos. as embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso do produto e data de validade.	kg	1300
41	CEBOLA - seca, branca, de 1° qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.	KG	450
42	CEREAL INTEGRAL com vitaminas e ferro 400g	Pctes	600
43	CHICLETE , CAIXA COM 100	cx	0
44	CHOCOLATE AO LEITE em forma de bastão tipo batom, cx com com 30 unidades de 16g	cx	0
45	COCO RALADO , pacote com 100 g.	pct	0
46	COLORIFICO , alimentício, a base de urucum. Embalagem: pacote com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	pct	480
47	COMPLEMENTO ALIMENTAR para adulto com 25 vitaminas e minerais, rico em cálcio e proteína, sabor baunilha. Apresentação Lata de 400 g.	Lata	200
48	CREME DE AVELÁ COM CHOCOLATE (tipo nucita) c/24x48g	cx	0
49	CREME DE LEITE , 100% de origem animal, embalado em caixas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixa, pesando 200 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	und	200
50	DOCE DE GOIABA EM TABLETES - especificação: doce em tablete sabor goiaba e plastificada, pote c/ 50 unidades	pote	120
51	DOCE DE LEITE EM TABLETES - especificação: doce em tablete sabor leite e plastificada, pote c/ 50 unidade	pote	120
52	ERVILHA VERDE em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata 200 gramas drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e	Lata	160



	estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		
53	EXTRATO DE TOMATE , produto resultante da concentração da concentração da polpa do tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fábrica em lata de 4,1 kg sendo que esta não deve estar amassada, abaulada ou com ferrugem e apresentar a identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	lata	0
54	FARINHA DE MANDIOCA , farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%, livre de impurezas e micro-organismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01kg o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	pct	740
55	FARINHA DE MILHO , flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem em plástico atóxico de 1 Kg transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas.	pct	2500
56	FARINHA DE TRIGO com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	kg	300
57	FARINHA DE TRIGO sem fermento, especial, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	kg	0
58	FARINHA LÁCTEA 400G - a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e leite integral, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primária: lata contendo 400g do produto. embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 24x400g	LATA	0
59	FÉCULA DE MANDIOCA , Embalagem de 1kg. Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou morto. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	und	0
60	FEIJÃO DE CORDA - Tipo 1, umidade entre 12 e 14%. Produto deve ser isento de matéria terrosa, isento de parasitas e fungos coloração características de espécie e livre de fragmentos embalagem primária de kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	600
61	FEIJÃO PRETO , tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	kg	600
62	FEIJÃO , carioquinha, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e saudios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	kg	600
63	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ : o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 80 (decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução N. 38 FNDE. Formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da	und	0



	umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. não deverá apresentar sujidades. Embalagem com 200g		
64	FILÉ DE FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO. Seguir a legislação vigente e registro do sif. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor e odor característico. Rotulagem. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 18 a 20 kg do produto	kg	0
65	FILÉ DE PEIXE CONGELADO: TIPO MERLUZA, Característica: deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar sempre em temperatura congelada. Embalagem: pacote plástico atóxico de aproximadamente 2 kg. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente	kg	300
66	FLOCOS DE CEREAIS para alimentação infantil à base de trigo, cevada, aveia, açúcar, maltodextrina, sal, vitaminas e minerais, em pacotes de no mínimo 400 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade.	Pct	150
67	FÓRMULA INFANTIL para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 45% carboidratos, 48% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 305 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g.	Lata	300
68	FRANGO de 1ª qualidade, fresco, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade	kg	0
69	FRANGO , coxa e sobrecoxa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	kg	560
70	FRANGO , inteiro, de 1ª qualidade congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	kg	560
71	FRANGO , peito de frango. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	kg	560
72	FUBÁ DE MILHO refinado enriquecido com ferro e ácido fólico: o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução N. 38 fnde. Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. umidade máxima de 15% P/P; e no mínimo de 7% P/P de protídeos. o produto deverá	und	0



	apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de até 01kg, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e/ou componentes. embalagem secundária: sacos multifolhados de papel kraft, reforçados e resistentes, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 20 kg. validade de 06 meses após data de fabricação.		
73	GOMA PARA TAPIOCA - de 1ª qualidade, de 500gr, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	pct	0
74	KATCHUP TRADICIONAL , embalagem com 400 g	und	0
75	LEITE CONDENSADO - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	und	450
76	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200ML	und	360
77	LEITE DESNATADO EM PÓ -Industrializado De Leite Bovino, Em Pó, Integral, Sem Adição De Açúcar, Com Teor de Proteína Mínima de 35g Por 100g Do Produto. Deverá Constar No Rótulo A Composição Química E Nutricional Por 100g do Mesmo. Embalagem de Folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 200g a 300g de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme a disposições da legislação vigente o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10meses.	pct	3000
78	LEITE INTEGRAL EM PÓ . pacote com 400g, cotendo fibra alimentar 0g; colesterol 19 g; gorduras trans 0g; gorduras saturadas 4,5g; gorduras totais 7g, proteína 7g; sódio 90 mg; cálcio 192 mg; valor energético de 131 kcal. NÃO CONTÉM GLUTEN . Incluir dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	pct	3000
79	LEITE PASTEURIZADO – Leite de gado envasado em embalagem em plástico resistente tipo barriga mole de 1 litro, constando na embalagem data da fabricação, prazo de validade e informações do produto. O produto deve ser entregue no local de consumo em estado ótimo de higiene e validade.	litro	0
80	LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ , lata com 380g.	lata	300
81	LINGUIÇA CALABRESA de 1ª qualidade, tipo pura, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.	Kg	700
82	LINGUIÇA SUINA de 1ª qualidade, tipo pura, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.	Kg	700
83	MACARRÃO tipo espagete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	pct	600



84	MAIONESE , tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	und	120
85	MARGARINA - especificação: com 80% de lipídios, embalagem primária de 500 g, registro no ministério da saúde e carimbo de inspeção do sif. validade mínima de 120 dias da data de recebimento do produto, com sal de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	pote	980
86	MILHO DE PIPOCA - embalagem primária de 500g	pct	300
87	MILHO PARA CANJICA (AMARELA) produto dos grãos ou pedaços de milho provenientes da espécie (zea mays) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica. Os grãos podem ser de coloração amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagens de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação 357 130 7 156 650 S	pct	0
88	MILHO VERDE EM CONSERVA : Ingredientes: grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, contendo 300 g.. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 1 ano.	lata	160
89	MISTURA PARA PREPARO DE CURAU DE MILHO VERDE COM COCO - especificação: mingau tipo curau com flocos de milho, mistura homogênea, constituída de açúcar refinado, leite em pó integral, soro de leite e coco ralado. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 1 kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	pct	0
90	MOLHO DE TOMATE refogado, embalagem de 340g	Und	120
91	ÓLEO, comestível, vegetal de milho , puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com Resolução 482/99 – Anvisa.	und	300
92	ÓLEO, comestível, vegetal de soja , puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 – Anvisa.	und	600
93	OVO tipo extra, classe A , branco. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 1800 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	bdj	500
94	PAÇOCA - deve ser entregue em embalagens individuais com 25 gramas, caixa com 50 unidades	pct	0
95	PÃO CARIOQUINHA - Pão massa grossa sem corantes, com peso mínimo de 50g a unidade, fresco e macio. Feito no dia	und	4000



96	PÃO DE LEITE. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massas preparada com farinha de trigo enriquecida especial com fermento biológico, água, sal e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto; e os aditivos permitidos pela legislação, isento de impurezas e corpos estranhos. Pão com aproximadamente 30g de peso depois de assado. os mesmos deverão serem entregues no dia da fabricação e no local de consumo de acordo com o solicitado. pacote com 400 unidades	pct	0
97	PÃO PARA HOT DOG- produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massas preparada com farinha de trigo enriquecida especial com fermento biológico, água, sal e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto; e os aditivos permitidos pela legislação, isento de impurezas e corpos estranhos. Pão com aproximadamente 30g de peso depois de assado. os mesmos deverão serem entregues no dia da fabricação e no local de consumo de acordo com o solicitado. pacote com 10 unidades	pct	820
98	PASTILHA MINTY sortida 40 UND	pct	0
99	PÉ DE MOLEQUE - doce de amendoim com 25 gramas cada, pct com 50 unidades	pct	0
100	PIPOCA DE MILHO PRONTA SALGADA - pct com 10 g	pct	0
101	PIPOCA DE MILHO PRONTA SALGADA - pct com 30 g	pct	0
102	PIRULITO COM RECHEIO DE BALA MASTIGÁVEL, embalagem com 700 g	pct	250
103	PIRULITO. Embalados em saco plástico com 200 g do produto.	pct	0
104	PRESUNTO COZIDO, sem capa de gordura	kg	0
105	QUEIJO TIPO MUSSARELA, peça inteira, consistência semisuafe, suave textura fibrosa, elástica e fechada, cor branco amarelado, uniforme, odor láctico, pouco perceptível, crosta não possui. 01kg	kg	0
106	REFRESCO EM PÓ, preparado sólido para refresco, sabor laranja, contendo informação nutricional de 200ml, embalagem aluminizada resistente com 350g cada. Prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	pct	0
107	REFRESCO EM PÓ, preparado sólido para refresco, sabor manga, contendo informação nutricional de 200ml, embalagem aluminizada resistente com 350g cada. Prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	pct	0
108	REFRESCO EM PÓ, preparado sólido para refresco, sabor uva, contendo informação nutricional de 200ml, embalagem aluminizada resistente com 350g cada. Prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	pct	0
109	REFRIGERANTE de guaraná, contém extrato natural de guaraná, aromatizante, água gaseificada, açúcar, aciduante, ácido cítrico, conservador, benzoato de sódio, corante de caramelo, aroma natural de guaraná, aroma artificial de guaraná, groselha, ameixa, abacaxi. Embalagem garrafa pet de 2 litros.	und	500
110	REFRIGERANTE de laranja, contém suco concentrado de laranja, aromatizante, água gaseificada, açúcar, aciduante, ácido cítrico, conservadores, benzoato de sódio, sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, corante artificial crepúsculo. Embalagem garrafa pet de 2 litros.	und	500
111	REFRIGERANTE de uva, contém suco natural de uva, aromatizante, água gaseificada, açúcar, aroma idêntico ao natural de uva, aciduante, ácido cítrico, conservadores, benzoato de sódio, sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, corantes artificiais vermelho bordeaux, azul brilhante. Embalagem garrafa pet de 2 litros.	und	500
112	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante,	kg	0



	prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura.		
113	SALGADINHO DE MILHO (tipo chilitos) 30 g c/ 10 unidades	pct	0
114	SALSICHA elaborada com carnes selecionadas de 1º qualidade, temperada com condimentos naturais e levemente defumada, textura macia e uniforme, finamente moída. Tudo de acordo com os rigorosos padrões de qualidade e higiene. A granel	kg	360
115	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL , embalagem em lata com no mínimo 130 gramas, prazo de validade mínimo de 24 meses, embalagem em boas condições (sem ferrugem, amassada ou abaulada)	lata	0
116	SOPA DE CARNE BOVINA moída com arroz, macarrão e legumes - mistura em pó desidratada para preparo de sopa, ingredientes: carne bovina moída com macarrão, arroz e legumes, constando no rótulo a composição, química e nutricional para 100 gramas, embalagem resistente plástica ou metalizada, pacote de 1 kg, caixa com até 20 kg, validade mínima de 5 meses e registro no órgão competente.	pct	0
117	SUCO pronto para beber contendo 200 ml. Embalagem longa vida, nos diversos sabores	und	0
118	SUCO , apresentação polpa, sabor caju. Garrafa transparente com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	garrafa	0
119	SUCO , apresentação polpa, sabor goiaba. Garrafa transparente com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	garrafa	0
120	TEMPERO completo , tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 300 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	und	0
121	VINAGRE , matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Frasco com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	frasco	0

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	LOTE 01 - PERECÍVEIS ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	
				VR. UNIT.	VR. TOTAL
35	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (chã de dentro, patinho). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da	kg	3075		



	Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.				
36	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (MÚSCULO) - Carne bovina congelada, músculo, limpa, sem pele ou gordura aparente, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas. Embalado em plástico resistente, acondicionado em caixa de até 20 kg. O transporte devera ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	kg	1645		
37	CARNE DE CHARQUE BOVINA - dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%). Registro do SIF. Produto deve seguir a legislação vigente (instrução normativa nº 22 de 24/11/05 - mapa). Rotulagem obrigatória (rdc nº 360/359 de 23/12/03, rdc nº 259 de 20/09/02, rdc nº 123 de 13/05/04 e in nº 22 de 24/11/05, lei nº 10.674 de 16/05/03). embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente com 500 gramas do produto.	pct	725		
39	CARNE SECA - carne seca (carne bovina, salgada, curada, seca) e embalada a vácuo em sacos transparentes	kg	550		
40	CARNE, bovina, moída - carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos. as embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso do produto e data de validade.	kg	4415		
64	FILÉ DE FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO. Seguir a legislação vigente e registro do sif. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor e odor característico. Rotulagem. Embalagem primária: em sacos de polietilene atóxico. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 18 a 20 kg do produto	kg	905		
65	FILÉ DE PEIXE CONGELADO: TIPO MERLUZA. Característica: deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar sempre em	kg	405		



	temperatura congelada. Embalagem: pacote plástico atóxico de aproximadamente 2 kg. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente			
68	FRANGO de 1ª qualidade, fresco, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade	kg	2280	
69	FRANGO , coxa e sobrecoxa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	kg	800	
70	FRANGO , inteiro, de 1ª qualidade congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	kg	2380	
71	FRANGO , peito de frango. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	kg	3490	
81	LINGUIÇA CALABRESA de 1ª qualidade, tipo pura, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.	Kg	1280	
82	LINGUIÇA SUÍNA de 1ª qualidade, tipo pura, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.	Kg	940	
93	OVO tipo extra, classe A , branco. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 1800 g e de acordo com Normas	bdj	2110	



	e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.				
104	PRESUNTO COZIDO , sem capa de gordura	kg	260		
105	QUEIJO TIPO MUSSARELA , peça inteira, consistência semisuafe, suave textura fibrosa, elástica e fechada, cor branco amarelado, uniforme, odor láctico, pouco perceptível, crosta não possui. 01kg	kg	260		
114	SALSICHA elaborada com carnes selecionadas de 1º qualidade, temperada com condimentos naturais e levemente defumada, textura macia e uniforme, finamente moída. Tudo de acordo com os rigorosos padrões de qualidade e higiene. A granel	kg	1445		
VALOR TOTAL - LOTE 01					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	
				VR. UNIT.	VR. TOTAL
2	ACHOCOLATADO vitaminado em pó, livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 400 g, adequado à natureza do produto, pacote acondicionado em fardos ou caixas de até 10kg, prazo de validade mínimo de 24 meses. informações nutricionais por 100 g: valor calórico 360 kcal, carboidratos 84 g, proteínas 4g, gorduras totais 2g.	und	2976		
7	AVEIA EM FLOCOS GROSSO (EMBALAGEM DE 500 GRAMAS) - Aveia em flocos grossos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 500 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	und	400		
8	AVEIA , em flocos finos, (EMBALAGEM DE 500 GRAMAS) composição nutricional mínima (em 100g): 15g de proteína / 7,5 g de lipídios / 55g de carboidratos / valor calórico 347,5 kcal.	und	500		
12	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA , fermentada com polpa de fruta (sabores	lt	3300		



	variados) - especificação: embalagem em plástico resistente de 1000 ml, com bom prazo de validade, devendo ter entregas regulares devido os prazos de validade. Deverá conter as informações nutricionais com no mínimo 6 gramas de proteína, 292 mg cálcio, e aproximadamente 198 kcal para cada 200 ml do produto. Contendo soro de leite, leite, açúcar, preparado de fruta.				
13	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE - especificação: contém soro de leite, gordura vegetal sem conservadores, fonte de vitamina A e C, valor energético 186kcal, porção de 200 ml com um canudo preso à embalagem.	und	4300		
42	CEREAL INTEGRAL com vitaminas e ferro 400g	Pctes	600		
47	COMPLEMENTO ALIMENTAR para adulto com 25 vitaminas e minerais, rico em cálcio e proteína, sabor baunilha. Apresentação Lata de 400 g.	Lata	200		
48	CREME DE AVELÁ COM CHOCOLATE (tipo nucita) c/24x48g	cx	1450		
49	CREME DE LEITE , 100% de origem animal, embalado em caixas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixa, pesando 200 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	und	1975		
58	FARINHA LÁCTEA 400G - a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e leite integral, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primária: lata contendo 400g do produto. embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 24x400g	LATA	900		
63	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ : o produto deverá estar de acordo com a nta-02 e 80- (decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução N. 38 FNDE. Formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. não deverá apresentar sujidades. Embalagem com 200g	und	350		
66	FLOCOS DE CEREAIS para alimentação infantil à base de trigo, cevada, aveia,	Pct	150		



	açúcar, maltodextrina, sal, vitaminas e minerais, em pacotes de no mínimo 400 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade.				
67	FÓRMULA INFANTIL para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 45% carboidratos, 48% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 305 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g.	Lata	560		
75	LEITE CONDENSADO - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	und	2353		
77	LEITE DESNATADO EM PÓ -Industrializado De Leite Bovino, Em Pó, Integral, Sem Adição De Açúcar, Com Teor de Proteína Mínima de 35g Por 100g Do Produto. Deverá Constar No Rótulo A Composição Química E Nutricional Por 100g do Mesmo. Embalagem de Folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 200g a 300g de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme a disposições da legislação vigente o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10meses.	pct	3250		
78	LEITE INTEGRAL EM PÓ . pacote com 400g, cotendo fibra alimentar 0g; colesterol 19 g; gorduras trans 0g; gorduras saturadas 4,5g; gorduras totais 7g, proteína 7g; sódio 90 mg; cálcio 192 mg; valor energético de 131 kcal. NÃO CONTEM GLÚTEN . Incluir dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	pct	8410		
79	LEITE PASTEURIZADO – Leite de gado envasado em embalagem em plástico resistente tipo barriga mole de 1 litro,	litro	1820		



	constando na embalagem data da fabricação, prazo de validade e informações do produto. O produto deve ser entregue no local de consumo em estado ótimo de higiene e validade.				
80	LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ , lata com 380g.	lata	300		
89	MISTURA PARA PREPARO DE CURAU DE MILHO VERDE COM COCO - especificação: mingau tipo curau com flocos de milho, mistura homogênea, constituída de açúcar refinado, leite em pó integral, soro de leite e coco ralado. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 1 kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	pct	640		
VALOR TOTAL - LOTE 02					

LOTE 03 - MERCEARIA				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3	AÇÚCAR cristalizado , sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	kg	11710		
4	ADOÇANTE DIETÉTICO - Adoçante Líquido Sucralose 200ml. Água, sorbitol, edulcorantes: Sucralose e acesulfame de potássio, conservadores: Benzoato de sódio e ácido benzoico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio.	und	90		
5	AMIDO DE MILHO : o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 37(decreto 12,486 de 20/10/78) e resolução N. 38 FNDE. Pó fino, branco, inodoro e insípido, contendo cerca de 27% de amilose e 73% de amilopectina. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,2% teor máximo de umidade de 14% PP, acidez máxima de 2,5% V/P e 84% P/P de amido. não deverá apresentar impurezas visíveis ou sujidades. embalagem primária de pacotes de polietileno, pesando 01 kg, indelével, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, com informações nutricionais e ingredientes, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e ou componentes. embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes, pesando no máximo 10 kg. validade mínima de 12 meses após data de fabricação.	und	2375		
6	ARROZ agulhinha branco . Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do	kg	7100		



	produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.			
9	BALA DE GOMA sortida 32 gr	cx	900	
10	BALA MASTIGÁVEL , sabor caramelo, pct 700 g	pct	996	
11	BALA MASTIGÁVEL , sabores sortidas, pct 700 g	pct	1096	
30	BOMBONS DE CHOCOLATE - composto por uma casquinha de waffer coberta de chocolate e recheado com creme de castanha de caju pesando 21,5 g unitária. Pacote com 1 kg.	pct	1360	
31	CAFE, torrado e moído . Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	pct	10300	
34	CARAMELO DE LEITE TIPO EMBARÉ , PACOTE COM 700 GR	pct	900	
38	CARNE DE SOJA , em embalagem atóxica resistente, à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Pctes	300	
43	CHICLETE , CAIXA COM 100	cx	900	
44	CHOCOLATE AO LEITE em forma de bastão tipo batom, cx com com 30 unidades de 16g	cx	1050	
45	COCO RALADO , pacote com 100 g.	pct	1140	
50	DOCE DE GOIABA EM TABLETES - especificação: doce em tablete sabor goiaba e plastificada, pote c/ 50 unidades	pote	1095	
51	DOCE DE LEITE EM TABLETES - especificação: doce em tablete sabor leite e plastificada, pote c/ 50 unidade	pote	520	
52	ERVILHA VERDE em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata 200 gramas drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes	Lata	987	



	artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
54	FARINHA DE MANDIOCA , farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. livre de impurezas e micro-organismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente , pacote de 01kg o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	pct	1340	
55	FARINHA DE MILHO , flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem em plástico atóxico de 1 Kg transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas.	pct	7928	
56	FARINHA DE TRIGO com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	kg	1395	
57	FARINHA DE TRIGO sem fermento, especial, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	kg	916	
59	FÉCULA DE MANDIOCA , Embalagem de 1kg. Isenta de matérias estranhas , impurezas, insetos vivos ou morto. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	und	100	
60	FEIJÃO DE CORDA - Tipo 1, umidade entre 12 e 14%. Produto deve ser isento de matéria terrosa, isento de parasitas e fungos coloração características de espécie e livre de fragmentos embalagem primária de kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	740	
61	FEIJÃO PRETO , tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	kg	790	
62	FEIJÃO , cariquinha, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica	kg	1910	



	resistente, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto				
72	FUBÁ DE MILHO refinado enriquecido com ferro e ácido fólico: o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução N. 38 fnde. Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. umidade máxima de 15% P/P; e no mínimo de 7% P/P de proteínas. o produto deverá apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de até 01kg, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e/ou componentes. embalagem secundária: sacos multifolhados de papel kraft, reforçados e resistentes, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 20 kg. validade de 06 meses após data de fabricação.	und	760		
73	GOMA PARA TAPIOCA - de 1° qualidade, de 500gr, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	pct	2950		
85	MARGARINA - especificação: com 80% de lipídios, embalagem primária de 500 g. registro no ministério da saúde e carimbo de inspeção do sif. validade mínima de 120 dias da data de recebimento do produto, com sal de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	pote	3750		
86	MILHO DE PIPOCA - embalagem primária de 500g	pct	3170		
87	MILHO PARA CANJICA (AMARELA) produto dos grãos ou pedaços de milho provenientes da espécie (zea mays) que apresentam ausência parcial ou total do gémem, em função do processo de escarificação mecânica. Os grãos podem ser de coloração amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagens de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação 357 130 7 156 650 S	pct	600		
88	MILHO VERDE EM CONSERVA: Ingredientes: grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros).	lata	1733		



	Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, contendo 300 g.. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 1 ano.				
94	PAÇOCA - deve ser entregue em embalagens individuais com 25 gramas, caixa com 50 unidades	pct	650		
98	PASTILHA MINTY sortida 40 UND	pct	550		
99	PÉ DE MOLEQUE - doce de amendoim com 25 gramas cada, pct com 50 unidades	pct	650		
100	PIPOCA DE MILHO PRONTA SALGADA - pct com 10 g	pct	900		
101	PIPOCA DE MILHO PRONTA SALGADA - pct com 30 g	pct	900		
102	PIRULITO COM RECHEIO DE BALA MASTIGÁVEL , embalagem com 700 g	pct	1460		
103	PIRULITO . Embalados em saço plástico com 200 g do produto.	pct	1600		
113	SALGADINHO DE MILHO (tipo chilitos) 30 g c/ 10 unidades	pct	1350		
115	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL , embalagem em lata com no mínimo 130 gramas, prazo de validade mínimo de 24 meses, embalagem em boas condições (sem ferrugem, amassada ou abaulada)	lata	1170		
116	SOPA DE CARNE BOVINA moída com arroz, macarrão e legumes - mistura em pó desidratada para preparo de sopa, ingredientes: carne bovina moída com macarrão, arroz e legumes, constando no rótulo a composição, química e nutricional para 100 gramas, embalagem resistente plástica ou metalizada, pacote de 1 kg, caixa com até 20 kg, validade mínima de 5 meses e registro no órgão competente.	pct	920		
VALOR TOTAL - LOTE 03					

LOTE 04 - MASSAS			PREÇO MÉDIO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
14	BISCOITO DE COCO ROSQUINHA - especificação: biscoito doce, tamanho médio, de boa qualidade, em forma de rosquinha, composta por farinha de trigo, coco ralado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e sal, embalagem em saço plástico resistente de 500 g, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. prazo de validade mínimo de 06 meses, pct com 500 g.	pct	3080		
15	BISCOITO DE LEITE ROSQUINHA - especificação: biscoito doce tamanho médio, de boa qualidade, em forma de rosquinha, composta por farinha de trigo, açúcar,	pct	2850		



	gordura vegetal hidrogenada e sal, embalagem em saco plástico resistente de 500 g, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo, prazo de validade mínimo de 06 meses				
16	BISCOITO RECHEADINHO lanchinho recheado de chocolate. Ingredientes: contém aromatizante sintético, peso líquido 56 g	und	4700		
17	BISCOITO RECHEADINHO lanchinho recheado de goiaba. Ingredientes: contém aromatizante sintético ao natural, peso líquido 56 g	und	4250		
18	BISCOITO RECHEADO - ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitaminas B9) açúcares, gordura vegetal, amido, soro de leite, sal refinado, fermento químico, conservantes, estabilizantes e aromas naturais. Embalagens com 56 g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa, validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	und	4300		
19	BISCOITO RECHEADO , sabor chocolate, pct com 120 g	pct	2050		
20	BISCOITO SALGADO com 156 g, contendo 06 unidades de 26 g na embalagem, sabor original. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal e fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. contém glúten.	pct	5640		
21	BISCOITO SALGADO com 156 g, contendo 06 unidades de 26 g na embalagem, sabor pizza. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal e fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. contém glúten.	pct	4850		
22	BISCOITO SALGADO tipo cream cracker cocktail tradicional. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, gordura vegetal, açúcares, soro de leite, sal refinado, aromatizante, antioxidante. Pacote com 120 g.	pct	2400		
23	BISCOITO TIPO MARIA , embalagem dupla contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	pct	2660		
24	BISCOITO WAFER , recheado sabor morango, fonte de ferro, contém aromatizantes, peso líquido 40 g.	und	4650		
25	BISCOITO, POPULAR DOCE. Embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a	pct	5445		



	Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
26	BISCOITO, POPULAR SALGADO. Embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	pct	5320	
27	BISCOITO, tipo cream cracker. Embalagem dupla contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	pct	8090	
28	BOLINHO TIPO DOCE DE MEL, pacote com 6 unid.	pct	2150	
29	BOLO FOFO pronto, sabores variados. Ingredientes: massa temperada, ovos, leite em pó, propinato de sódio, contém glúten, 800 g	und	2760	
83	MACARRÃO tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	pct	3150	
95	PÃO CARIOQUINHA - Pão massa grossa sem corantes, com peso mínimo de 50g a unidade, fresco e macio. Feito no dia	und	4000	
96	PÃO DE LEITE. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massas preparada com farinha de trigo enriquecida especial com fermento biológico, água, sal e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto; e os aditivos permitidos pela legislação, isento de impurezas e corpos estranhos. Pão com aproximadamente 30g de peso depois de assado. os mesmos deverão ser entregues no dia da fabricação e no local de consumo de acordo com o solicitado. pacote com 400 unidades	pct	1700	
97	PÃO PARA HOT DOG- produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massas preparada com farinha de trigo enriquecida especial com fermento biológico, água, sal e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto; e os aditivos permitidos pela legislação, isento de impurezas e corpos estranhos. Pão com aproximadamente 30g de peso depois de assado. os mesmos deverão ser entregues no dia da fabricação e no local de consumo de acordo com o solicitado. pacote com 10 unidades	pct	11790	



VALOR TOTAL - LOTE 04					
LOTE 05 - TEMPEROS E BEBIDAS				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ALHO, de primeira, sem a réstia.	kg	700		
32	CALDO DE CARNE – Contendo basicamente carne de carne desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. O tablete deverá ser de 114g, Embalado em caixa de papelão, com 24 unidades. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro e especificações técnicas.	cx	725		
33	CALDO DE GALINHA – Contendo basicamente carne de galinha desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. O tablete deverá ser de 114g, Embalado em caixa de papelão, com 24 unidades. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro e especificações técnicas.	cx	690		
41	CEBOLA - seca, branca, de 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.	KG	1125		
46	COLORIFICO , alimentício, a base de urucum. Embalagem: pacote com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	pct	814		
53	EXTRATO DE TOMATE , produto resultante da concentração da concentração da polpa do tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fábrica em lata de 4,1 kg sendo que esta não deve estar amassada, abaulada ou com ferrugem e apresentar a identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	lata	858		
74	KATCHUP TRADICIONAL , embalagem com 400 g	und	450		
76	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200ML	und	360		
84	MAIONESE , tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado	und	705		



	de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.			
90	MOLHO DE TOMATE refogado, embalagem de 340g	Und	925	
91	ÓLEO, comestível, vegetal de milho , puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com Resolução 482/99 – Anvisa.	und	1825	
92	ÓLEO, comestível, vegetal de soja , puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 – Anvisa.	und	1698	
106	REFRESCO EM PÓ , preparado sólido para refresco, sabor laranja, contendo informação nutricional de 200ml, embalagem aluminizada resistente com 350g cada. Prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	pct	960	
107	REFRESCO EM PÓ , preparado sólido para refresco, sabor manga, contendo informação nutricional de 200ml, embalagem aluminizada resistente com 350g cada. Prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	pct	690	
108	REFRESCO EM PÓ , preparado sólido para refresco, sabor uva, contendo informação nutricional de 200ml, embalagem aluminizada resistente com 350g cada. Prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	pct	930	
109	REFRIGERANTE de guaraná, contém extrato natural de guaraná, aromatizante, água gaseificada, açúcar, aciduante, ácido cítrico, conservador, benzoato de sódio, corante de caramelo, aroma natural de guaraná, aroma artificial de guaraná, groselha, ameixa, abacaxi. Embalagem garrafa pet de 2 litros.	und	1995	
110	REFRIGERANTE de laranja, contém suco concentrado de laranja, aromatizante, água gaseificada, açúcar, aciduante, ácido cítrico, conservadores, benzoato de sódio, sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, corante artificial crepúsculo. Embalagem garrafa pet de 2 litros.	und	1975	
111	REFRIGERANTE de uva, contém suco natural de uva, aromatizante, água gaseificada, açúcar, aroma idêntico ao natural de uva, aciduante, ácido cítrico,	und	2070	



	conservadores, benzoato de sódio, sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, corantes artificiais vermelho bordeaux, azul brilhante. Embalagem garrafa pet de 2 litros.			
112	SAL refinado , iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	kg	1154	
117	SUCO pronto para beber contendo 200 ml. Embalagem longa vida, nos diversos sabores	und	4670	
118	SUCO , apresentação polpa, sabor caju. Garrafa transparente com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	garrafa	1800	
119	SUCO , apresentação polpa, sabor goiaba. Garrafa transparente com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	garrafa	1960	
120	TEMPERO completo , tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 300 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	und	875	
121	VINAGRE , matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Frasco com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	frasco	80	
VALOR TOTAL - LOTE 05				

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



1.4. O prazo de vig ncia da ata de registro de pre os ser  de 1 (um) ano e poder  ser prorrogado, por igual per odo, desde que comprovado o pre o vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei N  14.133 DE 1  DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de pre os ter  sua vig ncia estabelecida em conformidade com as disposi es nela contidas.

1.5. O custo estimado da contrata o   R\$ _____ (_____). Para fins do Edital: O custo estimado da contrata o possui car ter sigiloso e ser  tornado p blico apenas e imediatamente ap s o julgamento das propostas.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que ser o aplicadas em rela o   vig ncia da contrata o.

2. DA FUNDAMENTA O E DA DESCRI O DA NECESSIDADE DA CONTRATA O

2.1. A fundamenta o da contrata o e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em t pico espec fico dos Estudos T cnicos Preliminares, ap ndice deste Termo de Refer ncia.

2.2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATA O:** A aquisi o de G NEROS ALIMENT CIOS visa garantir o pronto atendimento das necessidades decorrentes dos servi os administrativos, durante o exerc cio de 2025, desta feita garantindo o pleno desenvolvimento das atividades administrativas dos diversos setores do Munic pio de Ibiapina-CE, de acordo com a demanda de cada Unidade Administrativa Municipal, conforme justificativas apresentadas nos respectivos DFD's e ETP's, junto aos autos.

2.3. **JUSTIFICATIVA PARA O N O PARCELAMENTO** - A op o pelo n o parcelamento do objeto e pela ado o de lotes na licita o visa garantir a efici ncia e a economicidade no processo de aquisi o. Al m das justificativas constantes no ETP, segue as seguintes justificativas: A contrata o dos itens por lote   justificada pelo fato de que o processamento individualizado de cada item traria grande dificuldade de ordem t cnica para a Administra o, tendo em vista que os itens dos lotes encontram-se aglutinados observando as caracter sticas e compatibilidades de cada item, sendo que o fornecimento dos produtos pela mesma empresa de acordo com a natureza dos itens ordenados por lote facilitaria a ger ncia da execu o do objeto contratual pela equipe t cnica das Unidades Gestoras Municipais, para que o munic pio possa administrar e acompanhar melhor o fornecimento do objeto. Outro ponto que merece destaque   a aus ncia de inviabilidade econ mica para o Munic pio, justifica-se ainda, pela quest o de economia de escala. Resta indubitavelmente comprovado que o agrupamento dos itens est  de forma coerente com a natureza dos mesmos, fato que tamb m n o importar  na restri o   competitividade. A ado o do julgamento por LOTE visa maior celeridade do processo, sendo que o mesmo assegura a competitividade j  que os lotes foram aglutinados de acordo com a natureza dos itens, fato que facilita o gerenciamento da contrata o, haja vista a necessidade de urg ncia dos itens deste processo licitat rio. A licita o por lote al m de ser econ mica e tecnicamente vi vel, n o culmina a eleva o do custo da contrata o, nem tampouco afeta a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execu o do mesmo. No que diz respeito a economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contrata o do aludido objeto sobrecarrega a administra o p blica e encarece o contrato final, haja vista que os licitantes possuem margem de negocia o maior por estarem comercializando uma parcela (lote), dessa forma na divis o por lote do objeto em tela h  um grande ganho para a administra o na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseq entemente numa redu o de pre os a serem pagos pela administra o. Moramos em uma cidade do interior do Estado, onde o n mero de servidores   reduzido, havendo grande demanda de processos licitat rios que s o solicitados por diversas Secretarias e para o bom andamento do Munic pio, e o setor de contrata o n o ficar assoberbado de solicita es resolveu-se escolher fazer por lote e n o por item, na oportunidade, citamos o Ac rd o 5.26012011-1 C mara - TCU.



2.4. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP: Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

2.4.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

2.4.2. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

2.4.3. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

2.4.4. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Ibiapina, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

2.4.5. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

2.4.6. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 5º da Lei n. 14.133/2021.

2.5. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei nº. 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.5.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.



2.5.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente para as Secretarias, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do art. 82 da Lei n.º 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Rua Deputado Fernando Melo, S/N, Centro, Ibiapina/CE - CEP: 62.360-000 - Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante



consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de **BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) + (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) + (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) + (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica



8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras exigências

8.32. Alvará de Licença de Funcionamento da empresa.

8.33. Alvará de Licença Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. A autoridade competente poderá solicitar do(s) Licitante(s) declarados vencedores(s), para os itens dos quais considerar necessário, uma unidade primária de amostra de cada item cotado, ex.: 01 (um) Rolo, 01 (um) Quilo, 01 (um) Pacote, 01 (um) Litro, etc..., as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, tendo no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REFERENTE AO PREGÃO N.º *****
AMOSTRA DO ITEM N.º. _

9.2. Optando a administração pela exigência de apresentação de amostras será solicitado do licitante, a amostra dos itens para os quais for declarado vencedor mediante ofício expedido pela Secretaria requisitante, podendo este ser substituído por convocação formal realizada via e-mail e/ou chat de mensagem junto a plataforma eletrônica utilizada para realização do certame. Sendo desclassificado o licitante que não apresentar amostra ou tiver sua amostra rejeitada, devendo apresentar juntamente com as amostras:

Apresentar junto com as amostras a ficha técnica contendo no mínimo, as informações obrigatórias exigidas na RDC/ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002, na RDC/ANVISA nº 26 de 02 de julho de 2015 e na Lei nº 10.674 de 16 de maio de 2003, com identificação da licitante, do produto e prazo de validade, todos em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada por nutricionista devidamente registrado no Conselho Profissional Competente com firma reconhecida em cartório.

Deverá acompanhar, ainda, as amostras: Laudos Microbiológicos, Físico-Químicos (Bromatológicos), realizados por Laboratório devidamente qualificado, de acordo com o produto da amostra apresentada, somente para os produtos requeridos em solicitação expedida pela Autoridade Competente;

Documentação de comprovação do SIF do fabricante de acordo com o estabelecido no Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento, (MAPA), SIF/DIPOA/RISPOA, conforme o caso.



9.3. As amostras serão avaliadas por servidor responsável que deverá apresentar resultado da análise dos produtos no prazo de **03 (três) dias úteis**. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante àquele item.

9.4. Serão analisados, além da qualidade e da conformidade com o edital, a especificidade de cada item.

9.5. LOCAL E HORA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:

9.5.1. As amostras deverão ser entregues logo após recebimento da solicitação expedida pela Secretaria requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para o(s) licitante(s) adjudicados para os seus respectivos ITENS ganhos, no endereço já definido em referida solicitação.

9.5.2. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

9.6. JUSTIFICATIVAS PARA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

A exigência de amostras em um pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios é justificada por diversos motivos importantes:

1. Garantia da qualidade: As amostras permitem que a instituição responsável avalie a qualidade dos produtos alimentícios oferecidos pelos fornecedores. Isso é crucial para assegurar que os alimentos atendam aos padrões nutricionais e sanitários exigidos para o consumo.

2. Segurança alimentar: A análise das amostras permite verificar se os alimentos estão livres de contaminações, como bactérias, fungos e substâncias nocivas à saúde, garantindo a segurança alimentar.

3. Adequação aos requisitos nutricionais: As amostras possibilitam avaliar se os produtos atendem aos critérios nutricionais estabelecidos para uma alimentação saudável e balanceada, conforme as diretrizes estabelecidas para o atendimento dos programas e projetos realizados pelas unidades administrativas municipais.

4. Prevenção de fraudes: A verificação das amostras ajuda a evitar fraudes relacionadas à qualidade e quantidade dos produtos ofertados pelos fornecedores, garantindo que os alimentos fornecidos correspondam às especificações apresentadas na licitação.

5. Transparência e competitividade: A exigência de amostras promove a transparência no processo licitatório, permitindo que todos os fornecedores concorram em igualdade de condições e que a escolha do melhor produto seja baseada em critérios objetivos e pré-determinados.

Portanto, a solicitação de amostras em um pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios é fundamental para assegurar a qualidade, segurança e adequação dos alimentos oferecidos pela administração no atendimento de projetos e programas vinculados as unidades gestoras municipais, promovendo assim uma alimentação saudável e contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar de todos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução



da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.



PREFEITURA DE
IBIAPINA

Continuidade Que Transforma | Compromisso Que Avança

PREFEITURA DE IBIAPINA



Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Ibiapina/CE, ____ de _____ de 2025.

ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

PREFEITURA DE
IBIAPINA

Continuidade Que Transforma | Compromisso Que Avança



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.21.01**

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MYRIAM MATIAS DA SILVA, Matrícula Funcional nº PORTARIA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.11.21.01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17 de Dezembro de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Continuidade Que Transforma | Compromisso Que Avança

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo



essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);



11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133,



PREFEITURA DE
IBIAPINA
Continuidade Que Transforma | Compromisso Que Avança

PREFEITURA DE IBIAPINA



de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao § 2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Ibiapina para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

IBIAPINA/CE,

07.523.186/0001-02
MYRIAM MATIAS DA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA
Responsável legal da CONTRATADA

PREFEITURA DE

IBIAPINA

Continuidade Que Transforma | Compromisso Que Avança



**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - SADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024.11.21.01**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º , neste ato representado(a) pelo(a) MYRIAM MATIAS DA SILVA, portador da matrícula funcional n.º, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 2024.11.21.01, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 001/2025 - SADS, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e os órgãos participantes serão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE e SECRETARIA DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021; e



4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL. Continuidade Que Transforma | Compromisso Que Avança

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA DE
IBIAPINA

Continuidade Que Transforma | Compromisso Que Avança

PREFEITURA DE IBIAPINA



IBIAPINA/CE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MYRIAM MATIAS DA SILVA
Representante legal do órgão gerenciador

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado



PREFEITURA DE
IBIAPINA

Continuidade Que Transforma | Compromisso Que Avança